

**LEI N° 1.404, DE 27 DE MARÇO 1981.**

(Revogada pela Lei n° 3.504/2018)

**~~AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO  
ESPECIAL PARA PAGAMENTO DE  
ILUMINAÇÃO PÚBLICA REFERENT A  
DEZEMBRO DE 1980.~~**

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito especial da importância de Cr\$ 113.679,00 (cento e treze mil, seiscentos e setenta e nove cruzeiros), na codificação abaixo:

106032272	030	Serv. Utilidade Pública — Hum. Pública	
3.1.3.0	01	Serviços de Terceiros e Encargos	113.679,00

**Art. 2º** Os recursos para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, são provenientes do:

Excesso Real Líquido de Arrecadação	113.679,00
-------------------------------------	------------

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor em na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Alegre (ES), 27 de março de 1981.

**ANTÔNIO LEMOS JÚNIOR**  
**Prefeito Municipal**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.